



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PORTARIA Nº 040 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a vinculação de Fonte de Recurso ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2025.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 5.014 de 06 de Dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal nº 5.014 de 06 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre os créditos suplementares que englobam a inclusão de fonte de recursos, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa num mesmo projeto, atividade ou operação especial, sem que haja acréscimo ao seu valor, serão feitos mediante portaria do Secretário de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos.

CONSIDERANDO a necessidade de vinculação de fonte de recurso indispensáveis à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

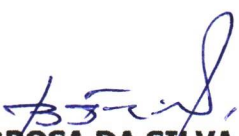
RESOLVE:

Art. 1º Fica vinculada ao Orçamento do Município para 2025, aprovado pela Lei nº 5.014/2024, a fonte de recurso: **500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO (ART. 212 CF)**, destinada a compor as ações e despesas orçamentárias discriminadas no **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Integra esta Portaria, o Anexo Único, com o detalhamento das ações e despesas que terão acrescidas as novas fontes de recurso.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 01 de Setembro de 2025.


JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Planejamento, Orçamento
e Captação de Recursos.
Matrícula: 7509



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

ANEXO ÚNICO
DA PORTARIA Nº 040/2025

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DESPESA PPA	DESPESA LDO	DESPESA LOA	FONTE DE RECURSO A SER VINCULADA
1.39000.39001.12.306.970.2.323	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1491	3811	702	500001 - MSC - 1.500.1001 - 25% DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO (ART. 212 CF).

[Handwritten signature]